



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

email: pmjuquia@rqt.matrix.com.br

LEI Nº 01/2001
DE 24 DE ABRIL DE 2001.
" DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE
ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE
UNIDADE ESCOLAR. "

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica desafetada de sua destinação pública específica a área de 989,18 m², (novecentos e oitenta e nove metros quadrados e dezoito centímetros), integrante do Loteamento Vila dos Pássaros, com as seguintes medidas e confrontações:

A linha perimétrica tem início no ponto 1 cravado na Rua Andorinha na divisa com o lote 37, Quadra 3, deste deflete para direita por uma distância de 12,50 metros até o ponto 2 cravado na confluência das Ruas Andorinha e Periquito, daí segue por uma distância de 71,71 metros até encontrar o ponto 3 cravado na confluência das Ruas Periquito e Curió, deste deflete a esquerda e segue por uma distância de 15 metros até encontrar o ponto 4 cravado na divisa com o lote 20 da Quadra 3 deste deflete a esquerda e segue para o ponto 5 por uma distância de 20 metros fazendo divisa com a lateral do lote 20, Quadra 3, deste deflete para direita e segue por uma distância de 24 metros fazendo divisa com os fundos dos lotes 20,19 e 18, da Quadra 3 até encontrar o ponto 6, deste deflete para esquerda e segue por 20 metros até encontrar o ponto 1 início e fim.

ARTIGO 2º- A área de terras mencionada no artigo 1º da presente Lei será destinada a implantação de uma unidade escolar e a partir da vigência da presente Lei fica caracterizada como bem dominial.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

email: pmjuquia@rgt.matrix.com.br

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 24 DE ABRIL DE 2001.


DOUGLAS ISSAMU TAMADA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELI RODRIGUES
Chefe de Seção